DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Comunicado 2
Licitações e Contratos 3
Decisão do Prefeito 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2022

Dispõe sobre o Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica entre o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Bocaina/SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina, CMAS, em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2022, no uso das suas competências e de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1.557 de 10 de setembro de 1997, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina- CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS de 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que apresenta a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:

ART.1º - Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal- Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para o ano de 2022, a ser executado conforme o percentual estabelecido no referido plano.

ART.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 06 de dezembro de 2022.

Tamires Paes de Oliveira
Presidente do CMAS

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

P.M. Bocaina
Fls. Nº 727
Rub.

GABINETE DO PREFEITO

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Ref.: Pregão Presencial nº 034/2022 - "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Operação e Manutenção de Estação de Transbordo, Recepção e Destinação Final dos Resíduos Sólidos (Lixo Domiciliar Classe II), coletados no Município de Bocaina-Estado de São Paulo, (aproximadamente 300 toneladas/mês), em Aterro Sanitário devidamente licenciado pela CETESB."

Em atendimento ao Processo Administrativo 1947/2022 - Lider Gestao Ambiental e Servicos Eireli (razões) e 1979/2022 - Monte Azul Engenharia Ltda (contrarrazões), ambo oriundos de recurso referentes ao pregão em epígrafe, e protocolizados tempestivamente.

Considerando manifestação da diretoria requisitante.

Considerando parecer jurídico, que opina pelo recebimento do recurso da empresa Lider.

Considerando manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que acatou na íntegra o parecer jurídico, decido:

Fica **DEFERIDO** o pedido da empresa Lider Gestão Ambiental e Serviços Eireli e **AUTORIZO** a continuação e finalização do pregão em epígrafe, devendo o mesmo ser homologado e que seja elaborada a respectiva ata de registro de preços entre as partes.

Encaminho ao setor de Licitações e Contratos para as devidas providências.

Bocaina, 06 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Suspende expediente na Câmara Municipal de Bocaina no dia 09 de dezembro de 2.022.

JOÃO ANTONIO VECCHIO, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando a ocorrência dos jogos da 2ª Fase da Seleção Brasileira, pela Copa do Mundo de Futebol,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Bocaina no dia 09 de dezembro, a partir das 11:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro, publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bocaina, 06 de dezembro de 2.022.

JOÃO ANTONIO VECCHIO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

FLÁVIA GUELFI FERRARESI BELCHIOR
Diretora Geral da Câmara Municipal de Bocaina